



ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DE MANGUALDE, AGUIAR DA BEIRA, PENALVA DO CASTELO E
SÁTÃO
CENTRO DE RECOLHA OFICIAL DE ANIMAIS DE
COMPANHIA

ATA N.º 1/Júri

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE DOIS POSTOS DE
TRABALHO NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS
POR TEMPO INDETERMINADO DA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE
OPERACIONAL – ÁREA DE APANHADOR TRATADOR DE ANIMAIS - PREVISTOS E NÃO
OCUPADOS NO MAPA DE PESSOAL DESTA ASSOCIAÇÃO**

Ao quarto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, na Sede da AMMAPS, reuniu o Júri do procedimento concursal referido em epígrafe, designado por despacho do Presidente do Conselho Executivo 01 de março de 2024, com vista à realização de procedimento concursal comum, na sequência da deliberação de 24 de fevereiro de 2024.-----

O presente procedimento concursal tem como objetivo reforçar a equipa do CROI, com ocupação de 2 (dois) postos de trabalho no Centro de Recolha Oficial Intermunicipal da Associação de Municípios de Mangualde, Aguiar da Beira, Penalva do Castelo e Sátão (AMMAPS), tendo em vista a constituição de vínculo público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.---

Perfil de Competências do posto de trabalho a concurso:-----

1. As funções gerais a exercer: são as constantes no n.º 2 do artigo 88.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20/06, na sua atual redação, ao qual corresponde o grau 1 de complexidade Funciona na categoria de assistente operacional.-----

2. Descrição específica da atividade: Recolha, receção e captura de animais vivos; recolha de cadáveres de animais; limpeza, tratamento, alimentação e abeberamento dos animais alojados no canil e gatil Intermunicipal; encaminhamento de animais para adoção e sua divulgação; transporte de animais para a devida esterilização; apoio ao Serviço da proteção civil, autoridades policiais, delegados de saúde e outras entidades; apoio aos médicos veterinários nas diferentes atividades por eles desenvolvidas.-----

O júri tem a seguinte composição: -----

Presidente: Benigno José Cordeiro Fernandes Rodrigues Diretor Técnico do CROI; -----

1.ª Vogal efetiva: Carla Maria de Sousa de Albuquerque, Chefe da Divisão de Gestão Administrativa e Recursos Humanos da Câmara Municipal de Sátão, que substituirá a presidente do júri nas suas faltas e impedimentos; -----



ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DE MANGUALDE, AGUIAR DA BEIRA, PENALVA DO CASTELO E
SÁTÃO
CENTRO DE RECOLHA OFICIAL DE ANIMAIS DE
COMPANHIA

- 2.^a **Vogal efetiva:** Carla Alexandra Almeida Correia, Assistente Técnica da AMMAPS;-----
1.^o **Vogal Suplente:** Manuel Gonçalves Igreja, Diretor Técnico do CROI; -----
2.^a **Vogal Suplente:** Catarina Sofia Ferreira de Pinho, Assistente Técnica da Câmara Municipal de
Penalva do Castelo.-----

- A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos:-----
1. Definição dos parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção, considerando o perfil de competências do posto de trabalho; -
 2. Decidir das fases que comportam os métodos de seleção e das condições específicas da sua realização;
 3. Definir o tipo, forma e duração da prova de conhecimentos, bem como os respetivos temas e bibliografia;-----
 4. Definição dos critérios de desempate; -----
 5. Outras considerações inerentes ao concurso.-----

Assim, considerando que:-----

- Nos termos do artigo 36.º da Lei do Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, os métodos de seleção obrigatórios são a Prova de Conhecimentos (PC), destinada a avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, bem como avaliar o adequado conhecimento e utilização da língua portuguesa e a Avaliação Psicológica (AP), que visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. Adicionalmente, e nos termos do n.º 4 do art. 36.º da LTFP conjugado com o n.º 2 do art. 18.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, deverá ser aplicada a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) como método de seleção facultativo uma vez que, visando obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, complementa os restantes métodos, aumentando a validade preditiva do processo de seleção. Para os candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, os métodos de seleção a aplicar serão a Avaliação Curricular (AC), que visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação do desempenho, e a Entrevista de Avaliação de Competência (EAC), salvo se esses candidatos, através de manifestação no formu-



ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DE MANGUALDE, AGUIAR DA BEIRA, PENALVA DO CASTELO E
SÁTÃO
CENTRO DE RECOLHA OFICIAL DE ANIMAIS DE
COMPANHIA

lário de candidatura, afastarem estes métodos de seleção, devendo então ser-lhes aplicados os métodos aplicados aos restantes candidatos.-----

- A aplicação dos métodos de seleção pressupõe um perfil de competências previamente definido, que se anexa à presente Ata desta fazendo parte integrante (Anexo I — Perfil de Competências);-----

- O primeiro método de seleção (PC ou AC consoante o caso) é aplicado a todos os candidatos admitidos ao procedimento;-----

O júri deliberou, por unanimidade, o seguinte:-----

A) Quanto à Prova de Conhecimentos

1. A Prova de Conhecimentos reveste a forma escrita em suporte de papel, de realização individual, com possibilidade de consulta aos diplomas legais desde que estes não sejam anotados, em ambiente controlado, sendo valorada de acordo com a escala de 0 a 20 valores até às centésimas.-----

2. Durante a realização da prova não é permitida a utilização de telemóveis ou qualquer aparelho eletrónico computadorizado não autorizado.-----

3. Na elaboração da prova de conhecimentos será considerado o elenco de conhecimentos descritos no respetivo perfil de competências, versando sobre as seguintes temáticas:-----

- Princípio da atividade administrativa;-----

- Regras e mecanismos da avaliação de desempenho;-----

- Regras e princípio do trabalho em funções públicas.-----

4. A Bibliografia de suporte à realização da PC é a seguinte:-----

- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação;-----

- Código do Trabalho, Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua atual redação;-----

- Regime Jurídico das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação mais recente dada pela Lei n.º 24-A/2022, de 23 de dezembro;-----

- Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na sua atual redação dada pela Lei n.º 72/2020, de 16 de novembro;-----

- Sistema Integral de Gestão e Avaliação de Desempenho na Administração Pública (SIADAP), aprovado pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua atual redação dada pela Lei 66-B/2012, de 31 de dezembro.-----



ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DE MANGUALDE, AGUIAR DA BEIRA, PENALVA DO CASTELO E
SÁTÃO
CENTRO DE RECOLHA OFICIAL DE ANIMAIS DE
COMPANHIA

5. A prova de Conhecimentos é constituída por 2 grupos, o primeiro com 16 questões de escolha múltipla, e o segundo grupo com duas questões de pequeno/médio desenvolvimento. -----
- 5.1. As questões de escolha múltipla são compostas por 4 opções de resposta, em que: -----
- a) Os candidatos devem assinalar apenas 1 resposta de entre as possíveis em cada questão; -----
 - b) Cada resposta será classificada com 1 valor; -----
 - c) A ausência de resposta corresponderá à atribuição de 0 (zero) valores, nessa questão; -----
- 5.2. As questões de pequeno/médio desenvolvimento serão classificadas com 2 (dois) valores por cada questão, respondidas nas linhas disponibilizadas para o efeito no enunciado da PC; -----
6. A duração total da PC é de 90 (noventa) minutos, podendo ser alargada, até ao limite de 30 (trinta) minutos, para os/as candidatos/as com deficiência que comprovadamente solicitarem condições especiais para a sua realização. -----
7. A correção da PC é efetuada sob anonimato, cujo procedimento é explicado aos/às candidatos/as no início da realização da PC. -----
8. Os/as candidatos/as são convocados via correio eletrónico para se apresentarem no local e hora de realização da PC, devendo comparecer 30 minutos antes da hora marcada. A tolerância para eventuais atrasos terá o limite de 15 (quinze) minutos após o início da prova. -----
9. A desistência da realização da PC só pode ser manifestada pelos candidatos, decorridos 20 (vinte) minutos sobre o início da prova.-----
10. Não é permitida a ausência temporária da sala, após o início da PC.-----

B) Quanto à Avaliação Psicológica (AP)

1. A classificação da AP traduz uma apreciação e análise integrada das exigências psicológicas constantes no Perfil de Competências à qual é atribuída menção classificativa de “Apto” e “Não Apto”.-----
2. Na AP será garantida e observada a privacidade dos elementos e resultados perante terceiros que não o próprio candidato, sob pena de quebra de sigilo.-----
3. A AP é realizada numa única fase, preferencialmente realizada nos termos do n.º 2 do artigo 17.º da Portaria, e no caso de sua inviabilidade, nomeadamente por razões que possam atrasar os prazos da tramitação previstos para a realização do presente procedimento concursal, pelo n.º 3 do referido artigo 17.º, por forma a garantir o rigor técnico, segurança e a rápida produção de resultados da avaliação.-----
4. Os/as candidatos/as são convocados/as por via de correio eletrónico, para se apresentarem no local e hora de realização do método, devendo comparecer 30 minutos antes da hora agendada.-----



ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DE MANGUALDE, AGUIAR DA BEIRA, PENALVA DO CASTELO E
SÁTÃO
CENTRO DE RECOLHA OFICIAL DE ANIMAIS DE
COMPANHIA

C) Quanto à avaliação curricular (AC).-----

1. A Avaliação Curricular incidirá sobre os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, de designadamente:-----

1.1. Habilitação Académica (H.A.): em que será considerada a titularidade de grau académico/habitacional ou a sua equiparação legalmente reconhecida;-----

1.2. Formação Profissional (F.P.): em que serão ponderadas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional, relacionadas com a área de atividade do posto de trabalho a ocupar, concluídas nos últimos 5 anos;-----

1.3. Experiência Profissional (E.P.): em que será considerada a experiência na área de atividade a que se candidata, ponderada de acordo com a sua duração e enquadramento;-----

1.4. Avaliação de Desempenho (A.D.) ; em que será considerada a avaliação de desempenho referente ao último ciclo avaliativo, ou seja o biénio ((2021/2022)).-----

2. A Habilitação Académica será valorada no seguinte modo:

Escolaridade obrigatória (aferida em função da data de nascimento do/a candidato/a)	18 Valores
Superior à escolaridade obrigatória (aferida em função da data de nascimento do/a candidato/a)	20 Valores

Na avaliação das Habilitações Académicas apenas será observado o maior grau obtido.

3. A Formação Profissional será valorada de acordo com os seguintes critérios:

Sem formação profissional	6 Valores
Formação com duração até 7 horas (relacionadas com o posto de trabalho)	8 Valores
Formação com duração entre 8 e 10 horas (relacionadas com o posto de trabalho)	10 Valores
Formação com duração entre 11 e 20 horas (relacionadas com o posto de trabalho)	12 Valores
Formação com duração entre 21 e 50 horas (relacionadas com o posto de trabalho)	14 Valores
Formação com duração entre 51 e 80 horas (relacionadas com o posto de trabalho)	16 Valores
Formação com duração entre 81 e 110 horas (relacionadas com o posto de trabalho)	18 Valores
Formação com duração superior a 111 horas (relacionadas com o posto de trabalho)	20 Valores



ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DE MANGUALDE, AGUIAR DA BEIRA, PENALVA DO CASTELO E
SÁTÃO
CENTRO DE RECOLHA OFICIAL DE ANIMAIS DE
COMPANHIA

- Para efeitos de avaliação só será considerada a formação profissional frequentada/ministrada a partir de ano 2019 e concluída até ao termo do prazo das apresentação de candidaturas;-----
- Só será considerada formação na área específica para o posto de trabalho em apreciação;-----
- Nas ações de formação ou aperfeiçoamento profissional em cujo certificados a duração é referida em dias, a cada dia corresponderão 7 horas de formação;-----
- Nas ações de formação ou aperfeiçoamento profissional certificados, no que concerne à sua duração não têm referencia de dias ou horas, serão considerados 7 horas de formação.-----

4. A Formação Profissional será valorada de acordo com os seguintes critérios:-----

Sem experiência profissional	0 Valores
Experiência profissional < 1 ano	4 Valores
Experiência profissional \geq 1 anos e < 3 anos	8 Valores
Experiência profissional \geq 3 anos e < 6 anos	12Valores
Experiência profissional \geq 6 anos e < 9 anos	16 Valores
Experiência profissional \geq 9 anos	20 Valores

Para efeitos de Avaliação Curricular, apenas será considerada a Experiência Profissional **devidamente comprovada.**-----

5. A Avaliação de Desempenho será valorada de acordo com os seguintes critérios:-----

Desempenho	0 Valores
Experiência profissional < 1 ano	4 Valores
Experiência profissional \geq 1 anos e < 3 anos	8 Valores
Experiência profissional \geq 3 anos e < 6 anos	12Valores
Experiência profissional \geq 6 anos e < 9 anos	16 Valores
Experiência profissional \geq 9 anos	20 Valores

Este parâmetro refere-se aos/às candidatos/as com relação jurídica de emprego em que o/a candidato/a cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às a ocupar. Para efeitos da classificação deste parâmetro será unicamente levada em consideração a avaliação de desempenho referente ao último ciclo avaliativo, ou seja, biénio 2021/2022, através de avaliação regular conforme previsto na Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro.-----



ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DE MANGUALDE, AGUIAR DA BEIRA, PENALVA DO CASTELO E
SÁTÃO
CENTRO DE RECOLHA OFICIAL DE ANIMAIS DE
COMPANHIA

No caso dos/as candidatos/as que, por razões que não lhe sejam imputáveis, não possuam avaliação do desempenho relativo ao período a considerar, será atribuída a classificação de 10 valores.-----

6. A classificação Final no método de seleção:-----

“ Avaliação Curricular” será calculada de acordo com a seguinte fórmula:-----

$$AC = (HA \times 25\%) + (FP \times 25\%) + (AD \times 50\%) + (AD \times 10\%)$$

Em que:

AC = Avaliação curricular;

HA = Habilitações académicas;

EP = Experiência profissional;

FP = Formação profissional;

AD = Avaliação de Desempenho

D) Quanto à Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)

1. A Entrevista de Avaliação Curricular visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências.-----
2. A Entrevista de Avaliação Curricular, com duração de 30 minutos, será realizada pelo menos por um/a técnico/8 com formação adequada para a realização deste método.-----
3. As competências a avaliar na EAC serão extraídas da lista de competências referentes aos assistentes operacionais que consta do anexo VI a que se refere o número 2 da Portaria n.º 359/2013, de 13 de dezembro, sendo dessas efetivamente avaliadas aquelas que constarem do perfil de competências aprovado para o posto de trabalho a concurso.-----
4. O método permitirá uma análise estruturada da experiência, qualificações e motivações profissionais, através de descrições comportamentais ocorridas em situações reais e vivenciadas pelo/a candidato/a.-----
5. Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionados com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, segundo a tabela abaixo apresentada:-----



ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DE MANGUALDE, AGUIAR DA BEIRA, PENALVA DO CASTELO E SÁTÃO
CENTRO DE RECOLHA OFICIAL DE ANIMAIS DE COMPANHIA

Competência demonstrada a nível	Classificação obtida (valoração)
Elevado	De 16,100 a 20,000
Bom	De 12,100 a 16,000
Suficiente	De 8,100 a 12,000
Reduzido	De 4,100 a 8,000
Insuficiente	De 0,000 a 4,000

6. A Classificação da Entrevista de Avaliação de Competências (CEAC) – será obtida através da seguinte fórmula:

$$CEAC = \frac{(C1+C2+C3+C4+C5)}{5}$$

Em que:

C1 = Competência 1; **C2** = Competência 2; **C3** = Competência 3; **C4** = Competência 4;

C5 = Competência 5

E) Classificação Final

1. Avaliação Psicológica: Apto ou Não Apto.

2. Ponderação para Avaliação Final:-----

- Avaliação Psicológica: “Apto” ou “Não apto”-----

- Ponderações para Avaliação Final:-----

Prova de conhecimentos: 70%;-----

Avaliação Curricular: 40%;-----

Entrevista de Avaliação de Competências: 60% quando aplicado como método obrigatório;-----

30% quando aplicado como método facultativo. -----

3. A Classificação Final traduzida em Ordenação Final dos/as candidatos/as que completem o procedimento resultará da média ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efetuada de acordo com uma das seguintes fórmulas:-----

a) Candidatos/as que exercem funções idênticas às publicitadas, e candidatos/as com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado a exercerem funções idênticas às publicitadas:-----

$$OF = (AC \times 40\%) + (EAC \times 60\%)$$



ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DE MANGUALDE, AGUIAR DA BEIRA, PENALVA DO CASTELO E
SÁTÃO
CENTRO DE RECOLHA OFICIAL DE ANIMAIS DE
COMPANHIA

b) Candidatos/as em sistemas de requalificação que por último exercem funções diferentes das publicitadas: candidatos/as com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado a exercerem funções diferentes às publicitadas; candidatos/as com relação jurídica de emprego público por tempo determinado e candidatos/as sem relação jurídica de emprego público estabelecida:-----

$$OF = (PC \times 70\%) + (EAC \times 30\%)$$

Em que: -----

OF – Ordenação Final;-----

PC – Prova de Conhecimentos;-----

AC – Avaliação Curricular;-----

EAC – Entrevista de Avaliação de Competências.-----

F) Critérios de Desempate:-----

Deliberou o júri, por unanimidade, que em caso de igualdade de classificação final, serão adotados, para além dos critérios definidos no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, os critérios de desempate indicados infra, pela ordem de enunciação: -----

a) Maior classificação na Entrevista de Avaliação Competências; -----

b) Maior classificação na Prova de Conhecimentos ou Avaliação Curricular; -----

c) Maior grau académico. -----

G) Outras considerações inerentes:-----

1. Os/as candidatos/as portadores de deficiência(incapacidade permanente igual ou superior a 60%) e abrangidos/as pelo artigo n.º 3 do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3/02, têm que apresentar o atestado médico de multiusos.-----

2. Os/as candidatos/as podem juntar ao seu Currículo quaisquer outros documentos que entendam dever apresentar por considerar relevantes para apreciação do seu mérito.-----

3. Os/as candidatos/as devem anexar ao formulário de candidatura a informação sobre o Regulamento Geral de Proteção de Dados.-----

4. Os documentos que acompanham a candidatura, bem como o formulário devem ser remetidos em formato PDF e preferencialmente num único documento.-----

5. A falta de comparência dos/as candidatos/as a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do concurso.-----



ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DE MANGUALDE, AGUIAR DA BEIRA, PENALVA DO CASTELO E
SÁTÃO
CENTRO DE RECOLHA OFICIAL DE ANIMAIS DE
COMPANHIA

6. Os/as candidatos/as que obtenham uma valoração inferior a 9,500 valores em qualquer um dos métodos de seleção consideram-se excluídos da valoração final.-----
7. Os/as candidatos/as que obtenham a menção “Não Apto” na Avaliação Psicológica, não passam ao método seguinte, por isso, também são excluídos da valoração final.-----
8. Com os resultados da classificação final dos/as candidatos/as obtidos pela aplicação das fórmulas anteriormente referenciadas será elaborada uma lista única com a ordenação final de todos os/as candidatos/as.-----
9. As listas de candidatos/as e a lista unitária de ordenação Final dos/as candidatos/as serão publicitadas através de afixação no edifício dos Paços do Concelho de Sátão, disponibilizadas na página eletrónica da AMMAPS, podendo aí ser consultadas. 10. As quotas de emprego serão efetuadas: de acordo com o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, quando o número de lugares postos a concurso seja de um ou dois, o/a candidato/a com deficiências com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%, têm preferência em igualdade de classificação, devendo este, para tal, fazer referência do respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência na candidatura, bem como mencionar todos os elementos necessários ao cumprimento da adequação dos processos de seleção, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão.-----

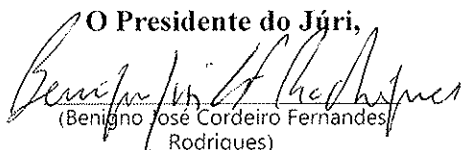
H) Audiência Prévia:-----

Os/as candidatos/as excluídos/as serão notificados/as para a realização de audiência dos/as interessados/as, nos termos dos artigos 6.º e 25.º da Portaria n.º 233/2022 de 09 de setembro, incluindo os/as que tenham sido excluídos/as no decurso da aplicação dos métodos de seleção.-----

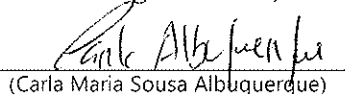
A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na II Série do Diário da República, afixada no local referido no ponto anterior e disponibilizada em amaps-canil.weebly.com.-----

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi elaborada a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do Júri.-----

O Presidente do Júri,


(Benigno José Cordeiro Fernandes
Rodrigues)

1.ª Vogal Efetiva,


(Carla Maria Sousa Albuquerque)

2.ª Vogal Efetiva,


(Carla Alexandra Almeida Correia)